



DECRETO Nº 2.753/2014

“Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município e dá outras providências”.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO, Prefeito Municipal de Dezesseis de Novembro – RS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 15.724,93 (quinze mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos), no Orçamento Municipal de 2014, autorizado pela Lei nº 2.564/2014, com a seguinte discriminação:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

UNID. ORÇ.: 0602 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – CONVÊNIOS/UNIÃO.

0602.1030200222.038 – Programa de melhoria do acesso e da qualidade – PMAQ.

FUNÇÃO: 10

PROGRAMA: 0022

SUB-FUNÇÃO: 302

PROJ./ATIV.: 2.038

3390.30.00.00 – Material de consumo.

10.724,93

3390.39.00.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

5.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, os provenientes do Superávit Financeiro dos recursos do PMAQ, saldo livre em banco para utilizar em 2014.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS, 06 DE MAIO DE 2014.

ADEMIR JOSÉ ANDRIOLI GONZATTO,
Prefeito.

Registre-se e publique-se:

ROMALDO JOSÉ SCHEEREN PORSCHE,
Secretário de Administração.